



VICE-REITORIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

VREA/CIRC/013/2013

/sb

São Paulo, 11 de abril de 2013.

Ref.: Contratação de treinamento / capacitação para servidores técnicos e administrativos. Termo de Compromisso

Senhor (a) Dirigente

Encaminho para ciência e providências, o “**Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento**”, reformulado e aprovado pela Procuradoria Geral.

O Termo anexo prevê, em linhas gerais, a obrigatoriedade de conclusão do curso e o ressarcimento dos valores caso isso não ocorra, quando da contratação de cursos de treinamento/capacitação para servidores técnicos e administrativos.

Isto posto, informo que a adoção do “Termo de Compromisso” é condição para contratações de cursos de treinamento/capacitação para servidores técnicos e administrativos no âmbito da Universidade de São Paulo.

Informo, ainda, que o termo atual substitui o anterior, lançado pelo ofício CODAGE/CIRC/003/2010, não havendo necessidade de nova assinatura, nos casos de cursos em andamento ou encerrados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Vice-Reitor Executivo de Administração
